



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1.6.002/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1.6.002/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao Primeiro dia do mês de março de Dois mil e Dezenove o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**, sediada à Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro - PB, por seu representante nomeado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL** do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº. 1.6.002/2019 homologado pela gestora a Senhora Ana Paula Barbosa Oliveira Morato, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, S/N, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 2.6.80.735 SSP/PB **RESOLVE** registrar os valores oferecidos para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL**, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital e seus anexos do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL**, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

1) **LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Av. Assis Chateaubriand Bairro Tambor nº2425 Campina Grande – PB CEP: 58.414-500, inscrita no CNPJ n.º10.831.701/0001-26, neste ato representado por seu Procurador o Senhor. **JOSÉ ADILSON DIAS BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.730.694 SSDS-PB e do CPF n.º 019.775.694-80.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL**, de forma parcelada, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital e seus anexos.
CONSUMO MÉDIO: O valor da contratação pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 2.890.356,90 (Dois Milhões e Oitocentos e Noventa mil e Trezentos e Cinquenta e Seis reais e Noventa centavos)**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.
 - 2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Secretaria Municipal de Saúde de Monteiro, autorizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Monteiro, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.
 - 3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o a seguir relacionado, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial No. 1.6.002/2019

Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



(Handwritten signature)





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Alopurinol 100 MG (comprimido)	Unid	1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
2	AAS 100 MG (Comprimido)	Unid.	150.000	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00
4	Acetato de Medroxiprogesterona - Comprimido de 2,5 MG	Unid.	1.000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
6	Aciclovir 200 MG (comprimido)	Unid	10.000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
8	Albendazol 400 MG (Comprimido mastigável)	Unid.	2.000	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00
9	Alendronato Sódico 10mg (comprimido)	Unid	5.000	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
11	Alopurinol 300 MG (comprimido)	Unid	1.500	R\$ 0,24	R\$ 360,00
12	Ambroxol Adulto 100 ml - 30 MG / ml (Xarope)	Unid.	3.000	R\$ 4,09	R\$ 12.270,00
14	Aminofilina 100 MG (Comprimido)	Unid.	8.000	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00
15	Amiodarona comprimido 200 MG	Unid.	30.000	R\$ 0,95	R\$ 28.500,00
18	Amoxicilina 250 MG (suspensão)	Unid.	3.000	R\$ 8,40	R\$ 25.200,00
19	Amoxilina cápsula 500 MG	Unid	60.000	R\$ 0,45	R\$ 27.000,00
21	Ampicilina 250 MG (suspensão)	Unid.	600	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00
22	Ampicilina 500 MG (Comprimido)	Unid	5.000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
23	Anlodipino, besilato de comprimido 10 MG	Unid.	40.000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
25	Atenolol comprimido 100 MG	Unid.	3.000	R\$ 0,14	R\$ 420,00
26	Atenolol comprimido 50 MG	Unid.	36.000	R\$ 0,09	R\$ 3.240,00
27	Azitromicina COMPRIMIDO 500 MG	Unid.	24.000	R\$ 1,20	R\$ 28.800,00
29	Azitromicina Pó p/ Suspensão Oral 40mg/ml Fr. 900mg	Unid.	2.000	R\$ 15,20	R\$ 30.400,00
30	Beclometasona, dipropionatode, pó solução inalante ou aerossol 200 MG/dose	Unid.	50	R\$ 80,50	R\$ 4.025,00
31	Beclometasona, dipropionatode, pó solução inalante ou aerossol 250 MG/dose	Unid.	50	R\$ 79,50	R\$ 3.975,00
32	Beclometasona, dipropionatode, pó solução inalante ou aerossol 50 MG/dose	Unid	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
36	Benzoato de Benzila 25 % (Emulsão)	Unid.	50	R\$ 15,04	R\$ 752,00
37	Brometo de Ipratrópio 0,02MG/dose Aerossol+Frascodosificador Fr. 200 DS	Unid.	120	R\$ 16,40	R\$ 1.968,00
39	Budesonida Aerossol Nasal 50 MCG (equivalente a 32 MCG) FR 200 DS	Unid.	500	R\$ 31,50	R\$ 15.750,00
40	Budesonida Aerossol Nasal 50 MCG (equivalente a 32 MCG) FR 60 DS	Unid.	30	R\$ 14,90	R\$ 447,00
46	Carbonato de cálcio comprimido	Unid.	1.000	R\$ 0,12	R\$ 120,00



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510

Handwritten signature and initials.





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



	500MG				
47	Carvediol 3,125mf caixa c/30 comp.	Caixa	14.000	R\$ 8,52	R\$ 119.280,00
48	Caverdilol 12,5 MG (comprimido) cx com 30 comp	Caixa	13.500	R\$ 12,75	R\$ 172.125,00
49	Caverdilol 25 MG (comprimido)cx com 30 comp	Unid	10.000	R\$ 16,12	R\$ 161.200,00
52	Cefalexina 500 MG (CAPS)	Unid.	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
54	Cinarizina 25 MG (Comprimido)	Unid.	25.000	R\$ 0,32	R\$ 8.000,00
55	Cinarizina 75 MG (Comprimido)	Unid.	25.000	R\$ 0,38	R\$ 9.500,00
56	Claritromicina 250mg (caps)	Unid.	2.500	R\$ 5,50	R\$ 13.750,00
59	Cloridrato de Clindamicina 300mg (caps)	Unid.	800	R\$ 3,05	R\$ 2.440,00
60	cloridrato de pilocarpina 2% (colírio)	Fr.	70	R\$ 29,90	R\$ 2.093,00
61	Colírio Anestésico	Unid.	120	R\$ 9,40	R\$ 1.128,00
62	Colírio clorafenicol	unid	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
63	Colírio Maxitrol	Unid.	300	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
68	Dexamatasona 100 ml - 0,1 MG / ml (Elixir)	Unid.	3.000	R\$ 2,35	R\$ 7.050,00
69	Dexclorfeniramina, maleato de 0,4 MG/ML (xarope)	Unid.	5.000	R\$ 2,35	R\$ 11.750,00
71	Dexclorfeniramina,maleato de 100 ml - 0,2MG/5ml (Suspensão)	Unid.	11.000	R\$ 2,35	R\$ 25.850,00
72	Diclofenaco Potássio - 10 ml - 15 MG / ml (Gotas)	Unid.	4.900	R\$ 7,02	R\$ 34.398,00
75	Digoxina 0,25 MG (Comprimido)	Unid.	30.000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
77	Dipirona 500 MG (Comprimido)	Unid.	110.000	R\$ 0,18	R\$ 19.800,00
80	Enalapril - comprimido de 20 MG	Unid.	37.000	R\$ 0,15	R\$ 5.550,00
81	Enalapril - comprimido de 5	Unid.	37.000	R\$ 0,19	R\$ 7.030,00
82	Enantato de Norestisterona+valerato de estradiol solução injetável 50mg+5mg	Unid.	2.000	R\$ 17,63	R\$ 35.260,00
85	Eritromicina, estearato de, 500 MG (Comprimido).	Unid.	1.000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
86	Espironolactona 100 MG (Comprimido)	Unid.	5.000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
88	Espironolactona 50 MG (Comprimido)	Unid.	20.000	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
89	Estriol creme vaginal 1 MG/g	Unid.	1.200	R\$ 28,90	R\$ 34.680,00
90	Estrógenos Conjugados 0,625 MG (Comprimido)	Unid.	3.500	R\$ 1,35	R\$ 4.725,00
91	Estrógenos Conjugados creme vaginal 0,625 MG/g	Unid.	1.200	R\$ 44,15	R\$ 52.980,00
94	Fluconazol comprimido 150 MG	Unid.	3.500	R\$ 0,68	R\$ 2.380,00
97	Gentamicina 40 MG - Injetável	Unid.	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
98	Gentamicina 80 MG - Injetável	Unid.	1.000	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 - CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br - Telefone: (083) 3351-1510

(Handwritten signature)





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



99	Gentamicina, Sulfato de 5mg/g (pomada ofármica)	Unid.	2.000	R\$ 11,58	R\$ 23.160,00
100	Gentamicina, Sulfato de 5mg/ml (colírio)	Unid.	200	R\$ 10,47	R\$ 2.094,00
101	Glibenclamida 5 MG (Comprimido)	Unid.	150.000	R\$ 0,06	R\$ 9.000,00
102	Gliclazida comprimido 80 MG	Unid.	7.500	R\$ 0,80	R\$ 6.000,00
106	Hidroclorotiazida 25 MG (Comprimido)	Unid.	220.000	R\$ 0,06	R\$ 13.200,00
108	Hidróxido de Alumínio 100 ml - 0,62 g / 10 ml (Suspensão)	Unid.	2.000	R\$ 4,70	R\$ 9.400,00
109	Hidróxido de Mag + Hid de Alumínio comp. Mastigável 200 MG + 200 MG	Unid.	350	R\$ 0,25	R\$ 87,50
112	Ibuprofeno 600 MG (Comprimido)	Unid.	50.000	R\$ 0,35	R\$ 17.500,00
114	Insulina Lantus (refil)	Unid.	10	R\$ 86,07	R\$ 860,70
115	Insulina Novorapid Refil	Unid.	10	R\$ 41,10	R\$ 411,00
117	Iskemil 6 MG (Comprimido)	Unid.	7.000	R\$ 5,70	R\$ 39.900,00
118	Isossorbida desidrato de comprimido sublingual 5 MG.	Unid.	30.000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
119	Isossorbida, mononitrato de comprimido 40 MG	Unid.	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
122	Levodopa + Benzerazida 100+25 (Comp.)	Unid.	17.000	R\$ 2,19	R\$ 37.230,00
123	Levodopa + Benzerazida 200/50mcg (Comp.)	Unid.	20.000	R\$ 2,90	R\$ 58.000,00
124	Levotiroxina Sódica comp. 100 micros gramas	Unid.	13.000	R\$ 0,28	R\$ 3.640,00
125	Levotiroxina Sódica comp. 150 micros gramas	Unid.	12.000	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00
126	Levotiroxina Sódica comp. 25 micros gramas	Unid.	15.000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
129	Loratadina comprimido 10MG	Unid.	20.000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
131	Losartana 50mg comp.	Unid.	190.000	R\$ 0,11	R\$ 20.900,00
132	maleato de timolol 0,25% (colírio)	Fr.	80	R\$ 6,30	R\$ 504,00
134	Massageol 15 G	Unid.	1.100	R\$ 4,38	R\$ 4.818,00
135	Maytenusilicifolia suspensão oral	Unid.	80	R\$ 15,15	R\$ 1.212,00
136	Mebendazol 100 MG (Comprimido)	Unid.	13.000	R\$ 0,12	R\$ 1.560,00
137	Mebendazol 30 ml - 20 MG / ml (Suspensão)	Unid.	7.500	R\$ 2,20	R\$ 16.500,00
138	Metformina 500 MG (Comprimido)	Unid.	30.000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
140	Metildopa 250 MG (Comprimido)	Unid.	25.000	R\$ 0,73	R\$ 18.250,00
141	Metildopa 500 MG (Comprimido)	Unid.	35.000	R\$ 1,20	R\$ 42.000,00
144	Metronidazol 100 MG - 40 MG / ml (Suspensão)	Unid.	3.000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
146	Metronidazol 50 g - 500 MG / 5 g	Unid.	3.400	R\$ 10,20	R\$ 34.680,00



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



	(Creme)				
148	Miconazol creme vaginal 2% (Nistatina 25.000UI/g)	Unid.	2.500	R\$ 13,95	R\$ 34.875,00
149	mononitrato de isossorbida 20 mg (comprimido)	Unid	13.000	R\$ 0,26	R\$ 3.380,00
152	Nifedipina 10 MG (Comprimido)	Unid.	48.000	R\$ 0,16	R\$ 7.680,00
153	Nistatina 30 ml -100.000 UI/ML (Suspensão)	Unid.	1.100	R\$ 5,20	R\$ 5.720,00
155	nitrofurantoína 100 mg (cápsula)	Unid.	180	R\$ 0,49	R\$ 88,20
156	Nitrofurazona 500 g - 2 MG / g (Pomada)	Unid.	2.100	R\$ 12,05	R\$ 25.305,00
157	Norestisterona suspensão oral 0,35 MG	Unid.	350	R\$ 0,30	R\$ 105,00
158	Nortriptilina cápsula 10 MG	Unid.	800	R\$ 0,90	R\$ 720,00
159	Nortriptilina cápsula 25 MG	Unid.	8.500	R\$ 0,84	R\$ 7.140,00
161	Nortriptilina cápsula 75 MG	Unid.	800	R\$ 1,80	R\$ 1.440,00
162	Omeprazol cápsula 10 MG	Unid.	2.500	R\$ 0,98	R\$ 2.450,00
163	Omeprazol cápsula 20 MG	Unid.	90.000	R\$ 0,17	R\$ 15.300,00
164	Otosporim (solução)	Unid	30	R\$ 12,47	R\$ 374,10
165	Otolone 5 ml (Sol. Otológicas Gotas ouvidonal.)	Unid.	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
166	Palmitato de Retinol solução oleosa 150.000UI/ml	Unid.	250	R\$ 15,20	R\$ 3.800,00
169	Permanganato de potássio comprimido 100 MG	Unid.	800	R\$ 0,25	R\$ 200,00
172	Prednisolona, fosfato sódico de solução oral 1,34 MG/ML.	Unid.	950	R\$ 8,53	R\$ 8.103,50
173	Prednizona 20 MG (Comprimido)	Unid.	18.000	R\$ 0,41	R\$ 7.380,00
175	Propranolol 10 MG (Comprimido)	Unid.	25.000	R\$ 0,25	R\$ 6.250,00
176	Propranolol 40 MG (Comprimido)	Unid.	54.000	R\$ 0,06	R\$ 3.240,00
179	Sais de Reidratação Oral 27,9 g (Envelope)	Unid.	16.000	R\$ 1,18	R\$ 18.880,00
181	Salbutamol 2mg/5ml, xarope 120ml	Unid	3.500	R\$ 2,36	R\$ 8.260,00
182	Sedalol (Hiocina) 10 MG - (Comprimido)	Unid.	17.000	R\$ 0,95	R\$ 16.150,00
183	Sinvastatina 10mg	Unid.	2.300	R\$ 0,19	R\$ 437,00
185	Sinvastatina 40mg	Unid.	38.000	R\$ 0,38	R\$ 14.440,00
186	Sulfadiazina de prata pasta 1%(bisnaga 50mg)	Unid	900	R\$ 10,49	R\$ 9.441,00
189	Sulfametaxazol + Trimetroprima 50 ml - 200 MG / 5 ml +40 MG / 5 ml (suspensão)	Unid.	1.100	R\$ 2,85	R\$ 3.135,00
190	Sulfato de Salbutamol solução inalante 6 MG/ml (equivalente a 5 MG de sal-butamol/ml).	Unid.	250	R\$ 14,78	R\$ 3.695,00



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



191	Sulfato Ferroso 12,5 MG/2ml (Xarope)	Unid.	4.200	R\$ 3,50	R\$ 14.700,00
192	Sulfato Ferroso 25 MG/Fe++ (Solução oral/gotas)	Unid.	4.200	R\$ 2,37	R\$ 9.954,00
195	Tiabendazol comprimido 500MG	Unid.	9.200	R\$ 3,30	R\$ 30.360,00
196	Tiabendazol suspensão oral 50 MG/ml	Unid.	500	R\$ 18,56	R\$ 9.280,00
199	Vitamina C - 20 ml / 100 MG / ml (Gotas)	Unid.	14.500	R\$ 3,20	R\$ 46.400,00
200	Vitamina C - 500 MG (Comprimido)	Unid.	78.000	R\$ 0,23	R\$ 17.940,00
203	Xilocaina Spray	Unid.	120	R\$ 129,78	R\$ 15.573,60
205	Acido Valpróico 50 ml/ml xarope Fr. 100 ml	Unid	2.000	R\$ 7,95	R\$ 15.900,00
207	Amitriptilina, cloridrato 25 MG (Comprimido)	Unid	76.500	R\$ 0,14	R\$ 10.710,00
208	Biperideno 2 MG, cloridrato de (Comprimido)	Unid	35.200	R\$ 0,48	R\$ 16.896,00
210	Carbamazepina 400 MG (Comprimido) CX C/500	Unid	8.100	R\$ 0,96	R\$ 7.776,00
211	Carbamazepina xarope 20 MG/ML Suspensão oral FR 120 ml	Unid	1.500	R\$ 22,90	R\$ 34.350,00
213	Clomipramina, cloridrato de comprimido 10 MG	Unid	850	R\$ 0,56	R\$ 476,00
216	Clonazepam 2 MG (Comprimido)	Unid	95.000	R\$ 0,14	R\$ 13.300,00
218	Cloridrato de Fluoxetina 20 MG (comp)	Unid	75.500	R\$ 0,18	R\$ 13.590,00
220	Clorpromazina 25 Mg (Comprimido)	Unid	22.700	R\$ 0,51	R\$ 11.577,00
221	Clorpromazina 40 Mg/ml solução oral 20ML CX C/10	Unid	900	R\$ 8,60	R\$ 7.740,00
223	Diazepam 5 MG (Comprimido)	Unid	13.500	R\$ 0,14	R\$ 1.890,00
224	Diazepam Solução injetável 5 MG/ml 2ML CX C/100	Unid	1.200	R\$ 1,59	R\$ 1.908,00
225	Dolosal 2 ml - Injetável PETIDINA CX C/25	Unid	550	R\$ 4,75	R\$ 2.612,50
228	Fenobarbital 100 MG (Comprimido)	Unid	71.200	R\$ 0,24	R\$ 17.088,00
231	Haloperidol 20 ml (Gotas) CX C/10	Unid	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
232	Haloperidol 5 MG (Comprimido)	Unid	55.000	R\$ 0,28	R\$ 15.400,00
233	Haloperidol 5 MG (injetável) 1ML CX C/60	Unid	720	R\$ 2,44	R\$ 1.756,80
236	Levodopa / Cardidopa 250 / 25 MG (Comprimido)	Unid	10.300	R\$ 1,04	R\$ 10.712,00
238	Levomepromazina 25 MG (Comprimido) CX C/200	Unid	23.840	R\$ 0,97	R\$ 23.124,80
239	Nortriptilina cápsula 10 MG	Unid	920	R\$ 0,90	R\$ 828,00
240	Nortriptilina cápsula 25 MG	Unid	10.950	R\$ 0,84	R\$ 9.198,00



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



242	Prometazina 25 MG (Comprimido)	Unid	1.000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
244	Adrenalina (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Unidade	650	R\$ 5,67	R\$ 3.685,50
247	Amiodarona (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Ampola	980	R\$ 3,35	R\$ 3.283,00
248	Atropina, (sulfato de) 0,25mg – amp 1ml sol. Inj. - Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	1.520	R\$ 0,68	R\$ 1.033,60
251	Cedilanide (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Unidade	350	R\$ 2,09	R\$ 731,50
252	cloridrato de ranitidina 25 mg/mL (solução injetável)	Ampola	250	R\$ 1,33	R\$ 332,50
253	Lidocaina spray Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Vidros	100	R\$ 118,25	R\$ 11.825,00
255	Coletor de urina sistema fechado Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Unidade	490	R\$ 3,85	R\$ 1.886,50
256	Deazepan (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente CX C/100	Ampola	1.230	R\$ 1,81	R\$ 2.226,30
258	Deslanol 0,2 mg/ml injetável Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	750	R\$ 1,81	R\$ 1.357,50
260	Dipirona injetável Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Ampola	12.600	R\$ 1,12	R\$ 14.112,00
261	Dobutamina (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Ampola	980	R\$ 10,91	R\$ 10.691,80
264	Dormonid (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente MIDAZOLAM 15MG 3ML CX C/100	Ampola	180	R\$ 2,24	R\$ 403,20
268	Fenobarbital sódico 200mg sol.inj. amp – 2ml. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/50	Ampola	3.200	R\$ 3,18	R\$ 10.176,00

Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



(Handwritten signature)



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



270	Fentanil (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente 0,05MG /ML 2ML CX C/100	Ampola	160	R\$ 2,35	R\$ 376,00
275	Haldol5 MG (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente HALOPERIDOL IML CX C/60	Ampola	2.980	R\$ 2,69	R\$ 8.016,20
276	Hidantal (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente FENITOINA 5ML CX C/	Ampola	2.980	R\$ 5,14	R\$ 15.317,20
278	Hioxina (Busiopam) (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Ampola	1.630	R\$ 2,49	R\$ 4.058,70
279	Hioxina + Dipirona (Busiopam) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente Comprimido	Comprimido	2.430	R\$ 1,12	R\$ 2.721,60
280	Ketamin (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente CETAMINA 10ML CX C/5	Ampola	160	R\$ 118,29	R\$ 18.926,40
281	Lanexat (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Ampola	120	R\$ 17,05	R\$ 2.046,00
282	Metoclopramida (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Ampola	840	R\$ 0,77	R\$ 646,80
284	Omeprazol 40mg pó liofilizado + diluente, sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	1.230	R\$ 12,49	R\$ 15.362,70
287	Tramadol (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente 50MG/MLCX C/60	Ampola	3.750	R\$ 2,14	R\$ 8.025,00
290	Xilocaída 2% s/ vaso constritor (Vidro) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Vidros	520	R\$ 6,86	R\$ 3.567,20
292	Ac. Tranexâmico 250mg -amp5 ml - sol.inj - Embalagens c/dados de identificação e procedência e registro	Ampola	600	R\$ 9,60	R\$ 5.760,00

Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



15

A





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



	em órgão competente.				
293	AAS 100mg comp. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão.	Compri	2.600	R\$ 0,05	R\$ 130,00
299	Amiodarona 150mg/3ml - amp 3ml - sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	2.200	R\$ 3,35	R\$ 7.370,00
300	Ampicilina 1g	Frasco	2.100	R\$ 5,90	R\$ 12.390,00
302	Atenolol 25mg comp. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Comprimido	1.100	R\$ 0,09	R\$ 99,00
303	Atropina, (sulfato de) 0,25mg - amp 1ml sol. Inj. - Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	1.420	R\$ 0,66	R\$ 937,20
311	Bromoprida 10mg/2ml - amp 2ml sol.inj. - Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	4.750	R\$ 3,38	R\$ 16.055,00
315	Ceftriaxona 1 mg (ampola)	Ampola	2.340	R\$ 15,89	R\$ 37.182,60
316	Ceftriaxona 250 mg (pó para solução inj)	Frasco	3.850	R\$ 10,40	R\$ 40.040,00
318	Cetoprofeno - solução injetável 2ml	Ampola	3.450	R\$ 3,13	R\$ 10.798,50
319	Ciprofloxacino	Bolsa	1.200	R\$ 53,45	R\$ 64.140,00
322	Cloreto sódio sol. Hipertônica 10%- amp 10ml - sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	1.100	R\$ 0,24	R\$ 264,00
324	Cloridrato de Dexclorfeniramina frasco. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Frasco	350	R\$ 2,35	R\$ 822,50
325	Deslanosídeo 0,4mg/2ml - amp 2ml - sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	1.630	R\$ 1,81	R\$ 2.950,30
326	Dexametasona (fosfato dissódico) 2mg/ml - amp2mlsol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	3.900	R\$ 1,20	R\$ 4.680,00
329	Diazepam 10mg/2ml - amp 2 ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/100	Ampola	3.500	R\$ 1,59	R\$ 5.565,00

Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 - CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br - Telefone: (083) 3351-1510



Handwritten signature and initials.





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



334	Dipirona 1g/2ml - amp 2ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	19.600	R\$ 1,12	R\$ 21.952,00
335	Dipirona 500mg comprimido. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Comprimido	110.000	R\$ 0,20	R\$ 22.000,00
337	Dobutamina, (cloridrato de) 250mg - amp 20ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	1.230	R\$ 10,91	R\$ 13.419,30
340	Enoxaparina sódica 20mg/0,2ml seringa. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Unidade	460	R\$ 33,56	R\$ 15.437,60
343	Fenitoína 50mg/ml ssol.inj. Amp - 5ml. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/	Ampola	800	R\$ 5,14	R\$ 4.112,00
344	Fenobarbital sódico 200mg sol.inj. amp - 2ml. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/50	Ampola	800	R\$ 3,18	R\$ 2.544,00
347	Fentanila (citrate de) 0,0785mg/ml sem conservante - amp 2ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/50	Ampola	1.150	R\$ 2,35	R\$ 2.702,50
349	Fitomenadiona 10mg- amp 1ml - uso intramuscular - sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	840	R\$ 2,50	R\$ 2.100,00
350	fletenema	Bisnaga	1.640	R\$ 7,72	R\$ 12.660,80
351	Flumazenil 0,1mg/ml -amp 5 ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/5	Ampola	480	R\$ 25,45	R\$ 12.216,00
352	Fosfato de sódio monobásico 18,0g + fosfato de sódio dibásico 8,0g por 100ml - amp 120 ml - enema - Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Frasco	650	R\$ 7,72	R\$ 5.018,00
354	Gentamicina 20mg	Ampola	650	R\$ 1,47	R\$ 955,50
355	Gentamicina 40mg	Ampola	320	R\$ 2,07	R\$ 662,40

Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 - CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br - Telefone: (083) 3351-1510



Handwritten signatures and initials, including a large 'S' and a stylized 'J'.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



356	Gentamicina 80mg	Ampola	890	R\$ 2,18	R\$ 1.940,20
359	Gluconato de cálcio 10%- amp 10ml. Sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	850	R\$ 3,81	R\$ 3.238,50
360	Haloperidol 5mg/ml amp 1mlsol.inj. Embalagens c/dados identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/60	Ampola	530	R\$ 2,44	R\$ 1.293,20
361	Haloperidol 5mg/ml amp 1mlsol.inj. Embalagens c/dados identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/60	Ampola	530	R\$ 2,44	R\$ 1.293,20
363	Heparina sódica 5000 UI/ml - FA 5mlsol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	450	R\$ 21,29	R\$ 9.580,50
364	Hidralazina (cloridrato de) 20mg/ml - amp 1 ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/50	Ampola	630	R\$ 10,90	R\$ 6.867,00
365	Hidroclorotiazida 25mg comp. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Comprimido	220.000	R\$ 0,06	R\$ 13.200,00
366	Hidrocortisona (succinato sódico) 100mg - pó liofilizado + diluente. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	620	R\$ 5,40	R\$ 3.348,00
368	Hidrocortisona 100mg	Frasco	800	R\$ 5,40	R\$ 4.320,00
371	Hioscina (N-butilescopolamina) 20 mg - amp 1 ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	4.950	R\$ 2,49	R\$ 12.325,50
373	Hioscina (N-butilescopolamina+dipirona) gotas. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Frasco	460	R\$ 14,75	R\$ 6.785,00
376	Lidocaina (cloridrato de) 2% sem vasoconstrictor -FA 20ml, sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	520	R\$ 7,43	R\$ 3.863,60

Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 - CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br - Telefone: (083) 3351-1510



Handwritten signature and initials.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



378	Lidocaina Spray 10% Frasco c/ 50ml. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Frasco	200	R\$ 129,78	R\$ 25.956,00
379	Losartana potássica 50mg comp. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Comprimido	195.000	R\$ 0,11	R\$ 21.450,00
381	Metildopa 250mg comprimido. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Comprimido	19.800	R\$ 0,72	R\$ 14.256,00
383	Metoclopramida (cloridrato de) 5mg/ml -amp. 2ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	920	R\$ 0,73	R\$ 671,60
384	Metoprolol (seloken) solução injetável-5ml 1mg/ml	Ampola	170	R\$ 231,60	R\$ 39.372,00
386	Midazolam 5mg/ml - amp10ml - sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/100	Ampola	1.750	R\$ 5,84	R\$ 10.220,00
387	Midazolam(cloridrato de) 5mg/5ml - amp 5 ml - sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/100	Ampola	1.060	R\$ 2,36	R\$ 2.501,60
388	Midazolam(cloridrato de) 5mg/ml - amp 3 ml - sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/100	Ampola	1.060	R\$ 2,24	R\$ 2.374,40
389	Minilax retal	Unidade	540	R\$ 4,95	R\$ 2.673,00
391	N-acetilcisteína 100mg/ml - amp3ml - sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	600	R\$ 1,89	R\$ 1.134,00
392	Naloxonaamp-sol .inj. Embalagens c/dados procedência e registro em órgão competente. CX C/10	Ampola	500	R\$ 9,29	R\$ 4.645,00
394	Nifedipina 10mg cápsulas sublingual Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Caps	38.000	R\$ 0,59	R\$ 22.420,00
395	Nitroglicerina 5mg/ml - amp10ml -	Ampola	390	R\$ 49,52	R\$ 19.312,80

Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 - CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br - Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



	sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.				
397	Nootropil - solução injetável-5ml/200mg	Ampola	1.400	R\$ 2,70	R\$ 3.780,00
399	Omeprazol 40mg pó liofilizado + diluente, sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	1.200	R\$ 12,49	R\$ 14.988,00
403	Prednisona 20mg comp. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Comprimido	23.600	R\$ 0,52	R\$ 12.272,00
404	Prednisolona frasco. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Frasco	1.600	R\$ 8,53	R\$ 13.648,00
406	Propranolol 40mg comp. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Comprimido	68.000	R\$ 0,06	R\$ 4.080,00
407	Ranitidina (cloridrato de) 25mg/ml-amp2mlsol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	2.900	R\$ 1,45	R\$ 4.205,00
409	Salbutamol - xarope. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Frasco	200	R\$ 2,36	R\$ 472,00
410	Soro de Reidratação oral - envelope. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Envelope	2.350	R\$ 1,18	R\$ 2.773,00
411	Sulfato de efedrina - solução injetável ml 1ml	Ampola	190	R\$ 6,53	R\$ 1.240,70
412	Sulfato de magnésio 50% - amp10mlsol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	300	R\$ 11,70	R\$ 3.510,00
414	Tenoxicam 40mg - amp sol. inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Ampola	3.600	R\$ 15,50	R\$ 55.800,00
415	Terbutalina (sulfato de) 0,5mg/ml - amp 1ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	480	R\$ 4,40	R\$ 2.112,00
418	Vitamina B 100mg/2ml - amp 2ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro	Ampola	16.900	R\$ 1,50	R\$ 25.350,00

Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 - CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br - Telefone: (083) 3351-1510



Handwritten signatures and initials.





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



em órgão competente.			
Total:			R\$ 2.890.356,90

- 3.2. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial No. 1.6.002/2019 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – PRAZOS DE FORNECIMENTO

- 4.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 02 (dois) dias, após a solicitação de fornecimento, emitido pela Contratante, nas quantidades ora estipuladas.
- 4.2. Parágrafo Único – Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço nas repartições solicitadoras dos referidos produtos, neste Município de Monteiro - PB, conforme endereços constantes do anexo IX, não se responsabilizando a Prefeitura pelo serviço de entrega.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão mensais, compreendendo a soma de todas as notas fiscais do mês, e efetuados até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal do período, devidamente certificada pela Unidade Requisitante, através de depósito na conta corrente informada pela empresa vencedora do certame, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente certificada pela Unidade Requisitante. Na nota fiscal deverá constar o número da Licitação, da Ata de Registro de Preços e da Nota do Empenho.
- 5.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 5.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a solicitação de providências para escolha do produto e recebimento da Nota do Empenho.
- 6.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o fornecimento deles decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

- 7.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, ao critério da Administração.
- 7.2. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:
- 7.2.1. Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- 7.2.2. Cancelamento do registro na Ata;
- 7.2.3. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- 7.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.



(Handwritten signature and initials)



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



- 7.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 7.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
- 7.4. A multa estipulada no subitem 21.1.4 do Edital de Pregão 1.6.002/2019, será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
- 7.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 7.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
- 7.6.1. Advertência;
- 7.6.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada em assinar a Ata de Registro de Preços.
- 7.6.3. Multa de 1% (um por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao produto não fornecido pela detentora da Ata.
- 7.6.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 7.7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- 7.8. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 7.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
- 7.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- 7.11. Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:
- 7.11.1. Greves;
- 7.11.2. Epidemias;
- 7.11.3. Cortes frequentes de energia elétrica e água;
- 7.11.4. Enchentes;
- 7.11.5. Impedimento de suprir os fornecimentos com materiais devido a interrupção das vias de acesso às mesmas;
- 7.11.6. Acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- 7.11.7. Escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- 7.11.8. Atrasos decorrentes de outros fornecimentos e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.



(15) J



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.
- 8.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- 9.1. Pela Administração, quando:
- 9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - 9.1.2. A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
 - 9.1.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
 - 9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - 9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na Cláusula IX será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- 9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
- 9.3.1. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
 - 9.3.2. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

10. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo órgão gerenciador da mesma e também pelos os Órgãos Participantes.
- 10.1. A emissão da Nota, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11. Compete à Contratante:
- 11.1. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
 - 11.2. Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos fornecimentos.
 - 11.3. A contratante devolverá os produtos que não estiverem de acordo com as especificações dos produtos licitados.
 - 11.4. Realizar a fiscalização através dos fiscais designados pela Contratante, constantes no processo nº 005/2019.

CLÁUSULA XII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. Compete à Contratada:
- 12.1. Executar os fornecimentos de acordo com as especificações do Edital e seus anexos;

Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



(Handwritten signature)





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



- 12.2. Eventualmente atender a Contratante em finais de semana e feriados, inclusive após o fim do expediente normal do Fundo Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Monteiro.
- 12.3. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação que lhe foram exigidas no Edital.
- 12.4. O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13 Integram esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 1.6.002/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
- 13.1 Fica eleito o foro de Monteiro - PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis

Monteiro - PB, em 22 de Março de 2019


ANA PAULA BARBOSA OLVEIRA MORATO
PELA CONTRATANTE


LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
PELA CONTRATADA



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1.6.002/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1.6.002/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao Primeiro dia do mês de março de Dois mil e Dezenove o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**, sediada à Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro - PB, por seu representante nomeado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL** do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº. 1.6.002/2019 homologado pela gestora a Senhora Ana Paula Barbosa Oliveira Morato, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, S/N, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 2.6.80.735 SSP/PB **RESOLVE** registrar os valores oferecidos para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL**, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital e seus anexos do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL**, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

1) A **COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** com sede na Rua JOAO QUIRINO, 548 – TERREO, CATOLE - CAMPINA GRANDE - PB - 58410-370 inscrito sob CNPJ nº 02.977.362/0001-62, neste ato representado por seu Procurador o Senhor **ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.791.485 SSP-PB e do CPF n.º 020.569.944 -88.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL**, de forma parcelada, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital e seus anexos.
CONSUMO MÉDIO: O valor da contratação pelo período de 12 (doze) meses é de **RS 1.169.076,20 (Um milhão e Cento e Sessenta e Nove mil e Setenta e Seis reais e Vinte centavos)**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.
2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Secretaria Municipal de Saúde de Monteiro, autorizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Monteiro, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.
3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o a seguir relacionado, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial No. 1.6.002/2019**



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Handwritten initials 'JA' and 'A'.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
3	AAS 500 MG (Comprimido)	Unid	12.000	RS 0,11	RS 1.320,00
7	Albendazol 200 MG (Suspensão)	Unid.	1.500	RS 2,50	RS 3.750,00
10	Alendronato Sódico 70mg (comprimido)	Unid	4.000	RS 1,50	RS 6.000,00
13	Ambroxol Pediátrico 100 ml - 15 MG / ml (Xarope)	Unid.	3.000	RS 3,80	RS 11.400,00
20	Amoxicilina comprimido 500 MG	Unid	30.000	RS 0,36	RS 10.800,00
24	Anlodipino, besilato de comprimido 5 MG	Unid.	40.000	RS 0,10	RS 4.000,00
28	Azitromocina Pó p/ Suspensão Oral 40mg/ml Fr. 600mg	Unid.	2.000	RS 12,90	RS 25.800,00
42	Captopril 25 MG (Comprimido)	Unid.	200.000	RS 0,05	RS 10.000,00
50	Caverdilol 6,25MG (comprimido)cx com 30 comp	Caixa	14.000	RS 8,48	RS 118.720,00
51	Cefalexina 50 ml/ml, Pó p/ Suspensão OralFR 60ml	Unid.	2.000	RS 12,90	RS 25.800,00
58	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 MG (comp)	Unid.	12.000	RS 0,50	RS 6.000,00
67	Dexamatasona 10 g - 0,1% (Creme)	BIS	4.000	RS 2,20	RS 8.800,00
73	Diclofenaco Potássio - 50 mg comprimido	Unid	35.000	RS 0,13	RS 4.550,00
74	Diclofenaco Sódico - 75 MG - Injetável	Unid.	1.500	RS 1,41	RS 2.115,00
76	Dimeticona (Gotas)	Unid.	1.200	RS 2,05	RS 2.460,00
78	Dipirona Sódica solução oral 500 MG \ ml	Unid.	3.000	RS 1,64	RS 4.920,00
79	Enalapril - comprimido de 10 MG	Unid.	37.000	RS 0,11	RS 4.070,00
83	Epinefrina solução injetável 1MG/ml	Unid.	350	RS 4,50	RS 1.575,00
87	Espironolactona 25 MG (Comprimido)	Unid.	92.000	RS 0,40	RS 36.800,00
92	fenoterol gotas (solução para inalação)	unid	350	RS 6,90	RS 2.415,00
93	finasterida 5 mg (comprimido)	Unid	2.500	RS 1,10	RS 2.750,00



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro. CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



J



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



95	Furosemida (Injetável)	20	MG/ml	Unid.	1.500	RS 1,15	RS 1.725,00
96	Furosemida (Comprimido)	40	MG	Unid.	90.000	RS 0,08	RS 7.200,00
103	Gliconato de cálcio solução injetável 10%			Unid.	350	RS 3,75	RS 1.312,50
105	Glicose 50% - Injetável			Unid.	2.000	RS 0,52	RS 1.040,00
107	Hidroclorotiazida (Comprimido)	50	MG	Unid.	220.000	RS 0,10	RS 22.000,00
111	Ibuprofeno (Comprimido)	300	MG	Unid.	3.200	RS 0,30	RS 960,00
113	Ibuprofeno suspensão oral 100 ML			Unid.	500	RS 7,35	RS 3.675,00
120	Itraconazol cápsula 100 MG			Unid.	700	RS 3,20	RS 2.240,00
121	Ivermectina comprimido de 6 MG			Unid.	700	RS 0,50	RS 350,00
127	Levotiroxina Sódica comp. 50 micros gramas			Unid.	20.000	RS 0,40	RS 8.000,00
128	Lidocaina 2% c/vaso - Injetável			Unid.	350	RS 7,60	RS 2.660,00
130	Loratadina xarope 1 MG\MI			Unid.	1.500	RS 4,90	RS 7.350,00
139	Metformina (Comprimido)	850	MG	Unid.	140.000	RS 0,16	RS 22.400,00
145	Metronidazol (Comprimido)	250	MG	Unid.	23.000	RS 0,23	RS 5.290,00
147	Metronidazol gel vaginal - 100 MG/g			Unid.	2.500	RS 10,50	RS 26.250,00
150	Neomicina + Bacitracina 10 g - 5 MG + 250 IU/G			Unid.	2.500	RS 3,08	RS 7.700,00
154	Nistatina 70 g - 25.000 UI/G (Creme Vaginal)			Unid.	3.000	RS 8,00	RS 24.000,00
160	Nortriptilina cápsula 50MG			Unid.	5.000	RS 1,60	RS 8.000,00
167	Paracetamol (Comprimidos)	500	MG	Unid.	21.000	RS 0,12	RS 2.520,00
168	Paracetamol solução oral 200MG/MI			Unid.	1.000	RS 1,57	RS 1.570,00
171	Polivitaminas (Suspensão)	100	ml	Unid.	5.500	RS 6,99	RS 38.445,00
174	Prednisona 5 MG (Comprimido)			Unid.	18.000	RS 0,28	RS 5.040,00



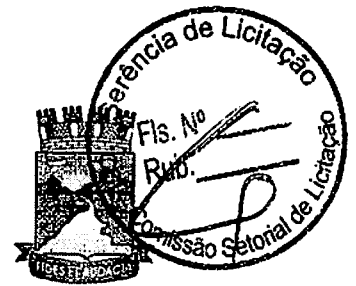
Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



[Handwritten signature]



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



177	Protetor Solar - fator 30	Unid.	900	RS 15,80	RS 14.220,00
178	Ranitidina 150 MG (Comprimido)	Unid.	52.000	RS 0,26	RS 13.520,00
180	Salbutamol, sulfato de 100MG (Aerossol inalatório).	Unid.	450	RS 18,00	RS 8.100,00
184	Sinvastatina 20mg	Unid.	65.000	RS 0,20	RS 13.000,00
187	Sulfadiazina de prata pasta 1%(pote 500mg)	Unid.	100	RS 66,00	RS 6.600,00
188	Sulfametaxazol + Trimetroprima 400 MG + 80 MG (comprimido)	Unid.	3.800	RS 0,24	RS 912,00
193	Sulfato Ferroso comprimido	Unid	68.000	RS 0,10	RS 6.800,00
201	Vitamina K - 10 MG/ml (Kanakion) Injetável	Unid.	500	RS 2,58	RS 1.290,00
202	Xilocaina 2% - Geléia (Bisnaga)	Unid.	350	RS 5,99	RS 2.096,50
204	Acido Valpróico 250mg (comprimido) CX C/25	Unid	50.000	RS 0,74	RS 37.000,00
206	Acido Valpróico 500mg (comprimido) CX C/50	Unid	23.600	RS 0,98	RS 23.128,00
209	Carbamazepina 200 MG (Comprimido)	Unid	95.000	RS 0,25	RS 23.750,00
212	Carbonato de Lítio comprimido 300MG CX C/500	Unid	16.900	RS 0,53	RS 8.957,00
215	Clonazepan 0,5 MG (Comprimido)	Unid	32.500	RS 0,16	RS 5.200,00
217	Clonazepan Solução oral 2,5 MG/ml 20ML CX C/50	Unid	300	RS 5,50	RS 1.650,00
219	Clorpromazina 100 MG (Comprimido)	Unid	33.600	RS 0,47	RS 15.792,00
222	Diazepan 10 MG (Comprimidos)	Unid	75.000	RS 0,12	RS 9.000,00
226	Dopamina injetável 5MG/ML	Unid	800	RS 3,05	RS 2.440,00
227	Fenitoina 100 MG (Comprimido) CX C/100	Unid	24.500	RS 0,55	RS 13.475,00
229	Fenobarbital 20 MG - 4 % (Gotas)	Unid	500	RS 6,42	RS 3.210,00
230	Haloperidol 1 MG (Comprimido)	Unid	14.300	RS 0,24	RS 3.432,00
234	Haloperidol decantado solução injetável 50MG/ml 1ML CX C/5	Unid	1.000	RS 13,90	RS 13.900,00



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Handwritten signature and initials.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



237	Levomepromazina 100 MG (Comprimido)CX C/200	Unid	14.250	RS 1,40	RS 19.950,00
241	Nortriptilina cápsula 50 MG	Unid	5.150	RS 1,60	R\$ 8.240,00
243	Prometazina 50 MG / 2 ml - Injetável	Unid	200	RS 3,16	RS 632,00
245	Água destilada Ampola de 10 mlEmbalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Ampola	2.130	RS 0,31	RS 660,30
250	Captopril 25 MG (Comprimido)Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Unidade	150.000	RS 0,05	R\$ 7.500,00
257	Decadron4 MG / Ml (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Unidade	2.450	RS 1,72	R\$ 4.214,00
259	Diclofenaco Potássio (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Ampola	2.250	RS 1,58	R\$ 3.555,00
262	Dolantina (Ampola)Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente PETIDINA CX C/25	Ampola	350	RS 2,99	R\$ 1.046,50
263	Dopamina (Ampola)Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Ampola	750	RS 3,05	R\$ 2.287,50
265	Dramin BG (Ampola)Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Ampola	1.460	RS 2,80	R\$ 4.088,00



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro. CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Handwritten signature

Handwritten mark



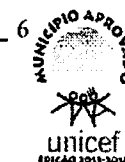
Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



266	Epinefrinal mg/ml (injetável) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	520	RS 4,50	R\$ 2.340,00
267	Fenergan (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Ampola	2.350	RS 3,16	R\$ 7.426,00
269	Fenoterol gts Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Vidros	80	RS 6,90	R\$ 552,00
271	Furosemida 10mg/ml-amp 2ml, sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	2.700	RS 1,15	R\$ 3.105,00
272	Glicose 50% (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Unidade	2.630	RS 0,52	R\$ 1.367,60
273	Glicose 50% (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Ampola	2.450	RS 0,52	R\$ 1.274,00
277	Hidrocortisona 500mg (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Unidade	850	RS 8,94	R\$ 7.599,00
283	Morfina (cloridrato) (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente 10MG/ML IML CX C/100	Ampola	600	RS 4,05	R\$ 2.430,00
288	Vitamina K - 10 MG/ml (Kanakion) Injetável Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	480	RS 2,58	R\$ 1.238,40



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 - CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br - Telefone: (083) 3351-1510



Handwritten signatures and initials.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



289	Voltaren (sódio) (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Ampola	1.630	RS 1,41	R\$ 2.298,30
291	Xilocaina gel. Pomada Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Unidade	750	RS 5,99	R\$ 4.492,50
295	Adrenalina, (cloridrato de) 1mg - amp 1ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	2.650	RS 4,50	R\$ 11.925,00
296	Água destilada -amp 10 ml - sol.inj - Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	45.000	RS 0,31	R\$ 13.950,00
301	Anlodipina 5mg comprimido - Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Comprimido	32.000	RS 0,10	R\$ 3.200,00
309	Brometo de ipatrópio 0,25mg/ml, frasco c/ 20ml - Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Frasco	260	RS 2,60	R\$ 676,00
310	Bromidato de fenoterol 5mg/ml -Frasco c/ 20ml solução oral - Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Frasco	360	RS 6,90	R\$ 2.484,00
312	Captopril 25mg comprimido - Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Comprimido	145.000	RS 0,05	R\$ 7.250,00
314	Cefalotina sódica 1g	Frasco	2.340	RS 9,99	R\$ 23.376,60
317	Cetoprofeno	Frasco	1.840	RS 2,60	R\$ 4.784,00



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro. CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510

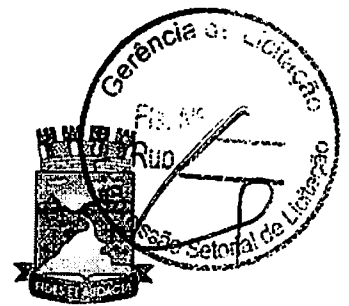


J

D



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



320	Clopidogrel-Plavix 75mg comp. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Comprimido	1.230	RS 1,06	RS 1.303,80
321	Cloreto de potássio 19,1%- amp 10ml - sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	2.150	RS 0,53	RS 1.139,50
327	Dexametasona (fosfato dissódico) 4mg/ml - amp 2,5ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	7.450	RS 1,72	RS 12.814,00
328	Diazepam 10mg comp. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/1.000	Compri	69.500	RS 0,12	RS 8.340,00
330	Diclofenaco sódico 75mg -amp 3ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	7.800	RS 1,41	RS 10.998,00
331	Dimenidrato 50mg +piridoxina 50mg - 1 ml sol.inj. IM. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	1.200	RS 2,78	RS 3.336,00
333	Dimeticona gotas. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Frasco	1.050	RS 2,05	RS 2.152,50
336	Dipirona gotas. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Frasco	2.960	RS 1,64	RS 4.854,40



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro. CEP: 58.500-000 - CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br - Telefone: (083) 3351-1510



J

D



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



339	Dopamina, (cloridrato de) 5mg -amp 10ml. Sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	850	RS 3,05	R\$ 2.592,50
341	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml seringa. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Unidade	840	RS 55,00	R\$ 46.200,00
345	Fenobarbital sol. Oral 4% 1mg/gota fr c/ 20ml. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Frasco	600	RS 6,45	R\$ 3.870,00
346	Fentanila (citrato de) 0,05mg/ml - FA 10ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/25	Ampola	1.230	RS 8,07	R\$ 9.926,10
348	Fitomenadiona 10mg- amp 1ml - uso endovenoso - sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	900	RS 2,58	R\$ 2.322,00
353	Furosemida 20mg/ml-amp 2ml, sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	4.300	RS 1,15	R\$ 4.945,00
358	Glicose 50% - amp 10ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	2.560	RS 0,52	R\$ 1.331,20
362	Heparina sódica 5000 UI/ml - FA 0,25ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	600	RS 10,70	R\$ 6.420,00



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 - CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br - Telefone: (083) 3351-1510



Handwritten initials and a checkmark.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



367	Hidrocortisona (succinato sódico) 500mg po' liofilizado + diluente. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	4.800	RS 8,94	RS 42.912,00
369	Hidrocortisona 500mg	Frasco	790	RS 8,94	RS 7.062,60
372	Hioscina (N-butilescolamina+dipirona) 20mg + 2500mg – amp5 ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	5.600	RS 3,18	RS 17.808,00
374	Ibuprofeno gotas. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Frasco	1.650	RS 2,75	RS 4.537,50
377	Lidocaina gel (cloridrato de) 2% bisnaga - 30g. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Bis	1.260	RS 5,99	RS 7.547,40
380	Meperidina (cloridrato de) 50mg/ml – amp2ml. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. - PETIDINA - CX C/25	Ampola	1.050	RS 2,99	RS 3.139,50
385	Metronidazol	Bolsa	1.260	RS 4,30	RS 5.418,00
390	Morfina (sulfato de) 10mg/ml – amp1 ml, sol. inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/100	Ampola	800	RS 4,05	RS 3.240,00
396	Nitroprussiato de sódio 50mg – amp 2ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	260	RS 20,40	RS 5.304,00



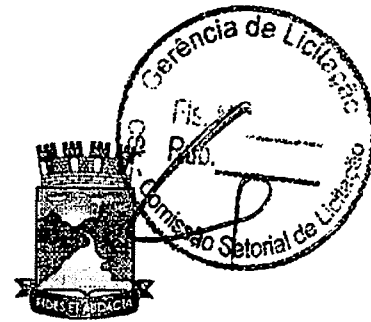
Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Handwritten signature and initials.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



400	Ondansetrona 2mg/ml – amp4ml – sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	4.100	RS 2,90	RS 11.890,00
401	Paracetamol 500mg comprimido - Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Comprimido	21.000	RS 0,12	R\$ 2.520,00
402	Paracetamol gotas - Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Frasco	1.000	RS 1,57	R\$ 1.570,00
405	Prometazina (cloridrato de) 25mg/ml – amp 2ml. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	4.500	RS 3,16	RS 14.220,00
413	Tenoxicam 20mg – amp sol. inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Ampola	3.950	RS 9,40	RS 37.130,00
417	Tramadol 100mg/2ml – amp 2ml. Sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	3.850	RS 1,83	R\$ 7.045,50
Total:					RS 1.169.076,20

- 3.2. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial No. 1.6.002/2019 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – PRAZOS DE FORNECIMENTO

- 4.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 02 (dois) dias, após a solicitação de fornecimento, emitido pela Contratante, nas quantidades ora estipuladas.
- 4.2. Parágrafo Único – Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço nas repartições solicitadoras dos referidos produtos, neste Município de Monteiro - PB, conforme endereços constantes do anexo IX, não se responsabilizando a Prefeitura pelo serviço de entrega.



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro. CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão mensais, compreendendo a soma de todas as notas fiscais do mês, e efetuados até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal do período, devidamente certificada pela Unidade Requisitante, através de depósito na conta corrente informada pela empresa vencedora do certame, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente certificada pela Unidade Requisitante. Na nota fiscal deverá constar o número da Licitação, da Ata de Registro de Preços e da Nota do Empenho.
- 5.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 5.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a solicitação de providências para escolha do produto e recebimento da Nota do Empenho.
- 6.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o fornecimento deles decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

- 7.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, ao critério da Administração.
- 7.2. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:
 - 7.2.1. Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
 - 7.2.2. Cancelamento do registro na Ata;
 - 7.2.3. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
 - 7.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
 - 7.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
 - 7.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 7.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
- 7.4. A multa estipulada no subitem 21.1.4 do Edital de Pregão 1.6.002/2019, será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
- 7.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 7.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
 - 7.6.1. Advertência;



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro. CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510

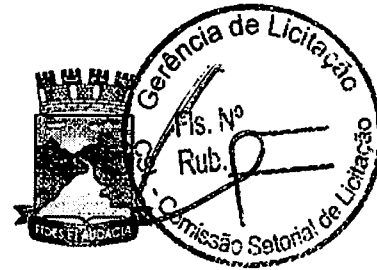


J

1



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



- 7.6.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada em assinar a Ata de Registro de Preços.
- 7.6.3. Multa de 1% (um por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao produto não fornecido pela detentora da Ata.
- 7.6.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 7.7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- 7.8. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 7.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
- 7.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- 7.11. Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:
- 7.11.1. Greves;
 - 7.11.2. Epidemias;
 - 7.11.3. Cortes frequentes de energia elétrica e água;
 - 7.11.4. Enchentes;
 - 7.11.5. Impedimento de suprir os fornecimentos com materiais devido a interrupção das vias de acesso às mesmas;
 - 7.11.6. Acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
 - 7.11.7. Escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
 - 7.11.8. Atrasos decorrentes de outros fornecimentos e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.
- 8.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- 9.1. Pela Administração, quando:
- 9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - 9.1.2. A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
 - 9.1.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
 - 9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



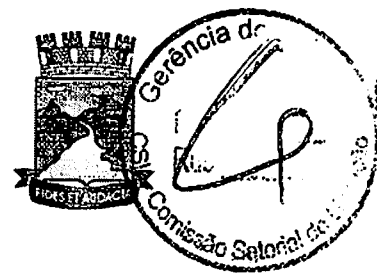
Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



[Handwritten signature]



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



- 9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na Cláusula IX será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- 9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
- 9.3.1. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
- 9.3.2. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

10. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo órgão gerenciador da mesma e também pelos os Órgãos Participantes.
- 10.1. A emissão da Nota, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11. Compete à Contratante:
- 11.1. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 11.2. Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos fornecimentos.
- 11.3. A contratante devolverá os produtos que não estiverem de acordo com as especificações dos produtos licitados.
- 11.4. Realizar a fiscalização através dos fiscais designados pela Contratante, constantes no processo nº 005/2019.

CLÁUSULA XII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. Compete à Contratada:
- 12.1. Executar os fornecimentos de acordo com as especificações do Edital e seus anexos;
- 12.2. Eventualmente atender a Contratante em finais de semana e feriados, inclusive após o fim do expediente normal do Fundo Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Monteiro.
- 12.3. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação que lhe foram exigidas no Edital.
- 12.4. O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. Integram esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 1.6.002/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
- 13.1. Fica eleito o foro de Monteiro - PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis

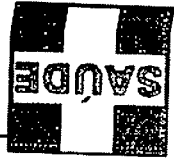
Monteiro - PB, em 22 de Março de 2019



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Handwritten signature and initials.



Rua: João Mineirino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 - CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br - Telefone: (083) 3351-1510

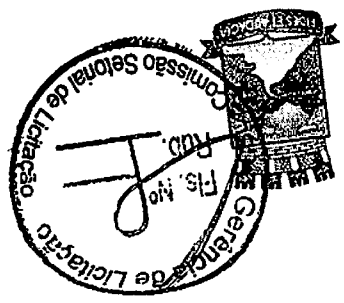


02977362/0001-62
A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA/
Rua João Quirino, 548
CATORÉ-CEP: 58104-000
CAMPINA GRANDE

A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
PELA CONTRATADA
Atividade de Anvisa

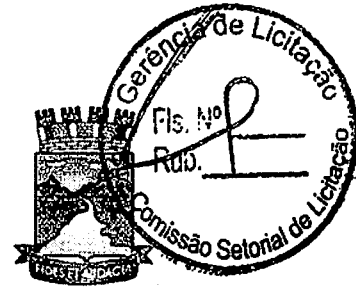
ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
PELA CONTRATANTE
[Signature]

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
PELA CONTRATANTE

Antônio J. de Oliveira Júnior
A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
PELA CONTRATADA

02977362/0001-62
A. COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTD/
Rua João Quirino, 548
CATOLÉ - CEP 58104-000
CAMPINA GRANDE - PB



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 - CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br - Telefone: (083) 3351-1510



A



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1.6.002/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1.6.002/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao Primeiro dia do mês de março de Dois mil e Dezenove o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**, sediada à Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro - PB, por seu representante nomeado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1.6.002/2019** homologado pela gestora a Senhora Ana Paula Barbosa Oliveira Morato, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, S/N, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 042.576.494-02 e da Cédula de Identidade Civil RG Nº. 2.6.80.735 SSP/PB **RESOLVE** registrar os valores oferecidos para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL**, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital e seus anexos do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL**, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

1) **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** com sede na Rua Presidente Quaresma, 1105 - 1001 e 1105, Alecrim - Natal - RN - 59031-100 inscrito sob CNPJ nº40.787.152/0001-09, neste ato representado por seu Procurador o Senhor **ADALBERTO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**, portador da Carteira de Identidade n.º 269.782 SSP - PB e do CPF n.º 147.981.234 - 04.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

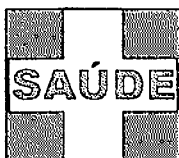
1. **CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL**, de forma parcelada, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital e seus anexos.
CONSUMO MÉDIO: O valor da contratação pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 204.919,30 (Duzentos e Quatro mil e Novecentos e Dezenove reais e Trinta centavos)**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.
2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Secretaria Municipal de Saúde de Monteiro, autorizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Monteiro, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.
3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o a seguir relacionado, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial No. 1.6.002/2019



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



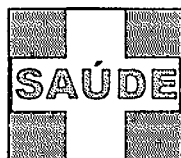
[Handwritten signature]



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
5	Acetato de Medroxiprogesterona – suspensão oral 150 MG/ml	Unid.	500	R\$ 15,85	R\$ 7.925,00
16	Amoxicilina + clauvulonato de potássio comp 500 MG / 125 ml	Unid.	1.000	R\$ 1,76	R\$ 1.760,00
17	Amoxicilina + clauvulonato de potássio susp oral 50 MG/ 12,5ml	Unid.	600	R\$ 14,27	R\$ 8.562,00
33	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI - Injetável	Unid.	3.200	R\$ 9,07	R\$ 29.024,00
34	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI - Injetável	Unid.	750	R\$ 8,01	R\$ 6.007,50
35	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássio susp. Injetável 300.000 UI + 100.000 UI	Unid	1.000	R\$ 5,87	R\$ 5.870,00
38	Brometo de Ipratrópio 0,25MG/ml solução inalatória Fr20ml	Unid.	340	R\$ 0,89	R\$ 302,60
41	Calcitriol cápsula 0,25 MG	Unid.	2.500	R\$ 0,38	R\$ 950,00
43	carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 200 UI (Comprimido)	Unid.	1.000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
44	carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 UI (Comprimido)	Unid.	1.000	R\$ 0,34	R\$ 340,00
45	carbonato de cálcio + colecalciferol ou fosfato de cálcio tribásico + colecalciferol 600 mg + 400 UI (comprimido)	Unid.	1.000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
53	Cimetidina 200 MG (Comprimido)	Unid.	12.000	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
57	Cloreto de Sódio solução fisiológica nasal 0,9%	Unid.	500	R\$ 0,91	R\$ 455,00
64	Colírio Tropicamida 10 mg/ml	unid	80	R\$ 14,23	R\$ 1.138,40
65	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 MG (comp)	Unid.	2.500	R\$ 3,04	R\$ 7.600,00
66	Dexametasona 0,4 MG (Comprimido)	Unid.	12.000	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
70	Dexclorfeniramina, maleato de 2mg (comprimido)	Unid.	6.000	R\$ 0,12	R\$ 720,00
84	Eritromicina, Estearato de Suspensão oral 50MG/ML.	Unid.	2.900	R\$ 6,34	R\$ 18.386,00
104	Glicose 25% - Injetável	Unid.	500	R\$ 0,26	R\$ 130,00
110	Hidróxido de Magnésio +	Unid.	350	R\$ 2,48	R\$ 868,00



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



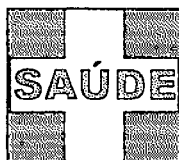
J



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



	Hidróxido de Alumínio susp. Oral 35,6 MG + 37 MG				
116	Insulina Regular Solução injetável 100 UI/ML FR 10 ML	Unid.	30	R\$ 26,07	R\$ 782,10
133	maleato de timolol 0,5% (colírio)	Fr.	80	R\$ 1,36	R\$ 108,80
142	Metoclopramida 10 MG (Comprimido)	Unid.	8.000	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00
143	Metoclopramida 10 ml - 4 MG / ml (Gotas)	Unid.	800	R\$ 0,86	R\$ 688,00
151	Neorino 20 ml (Sol. Fisiológ. Nasal) 900 MG.	Unid.	4.500	R\$ 0,91	R\$ 4.095,00
170	Permetrina loção 1%	Unid.	250	R\$ 2,33	R\$ 582,50
194	Terbutalina solução injetável 0,5 MG/ml	Unid.	450	R\$ 2,54	R\$ 1.143,00
197	Tetraciclina 500mg (comprimido)	Unid.	18.000	R\$ 0,36	R\$ 6.480,00
198	Verapamil comprimido 80 MG	Unid.	2.900	R\$ 0,14	R\$ 406,00
214	Clomipramina, cloridrato de comprimido 25 MG CX C/20	Unid	2.300	R\$ 0,95	R\$ 2.185,00
235	Imipramina 25 MG (Comprimido) CX C/200	Unid	8.500	R\$ 0,40	R\$ 3.400,00
246	Aminofilina 240mg/10ml – amp 10ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	1.460	R\$ 1,01	R\$ 1.474,60
249	Bic. Sódio 8,4% (Ampola)Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Ampola	1.380	R\$ 0,76	R\$ 1.048,80
254	clorpromazina (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente CX C/50	Ampola	490	R\$ 1,30	R\$ 637,00
274	Glucanato cálcio 10% (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Ampola	650	R\$ 1,99	R\$ 1.293,50
285	Quelicin (Ampola)Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Ampola	170	R\$ 11,89	R\$ 2.021,30
286	Sulfato MG 50% (Ampola) Embalagens c/dados de	Ampola	230	R\$ 6,28	R\$ 1.444,40



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510

3



[Handwritten signature]



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



	identificação, procedência e registro em órgão competente				
294	Adenosina ampola - Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	420	R\$ 12,68	R\$ 5.325,60
298	Aminofilina 240mg/10ml – amp 10ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	1.300	R\$ 1,01	R\$ 1.313,00
304	Benzilpenicilina 1.200ui	Frasco	4.800	R\$ 9,07	R\$ 43.536,00
305	Benzilpenicilina 400ui	Frasco	2.300	R\$ 5,87	R\$ 13.501,00
306	Benzilpenicilina 600ui	Frasco	1.700	R\$ 8,01	R\$ 13.617,00
308	Bicarbonato de sódio 8,4mg/ml – amp 10ml - sol. Inj. - Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	1.320	R\$ 0,76	R\$ 1.003,20
323	Cloridrato de Clorpromazina	Ampola	1.850	R\$ 1,30	R\$ 2.405,00
Total:					R\$ 204.919,30

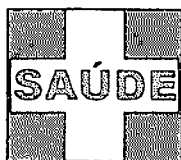
- 3.2. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial No. 1.6.002/2019 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – PRAZOS DE FORNECIMENTO

- 4.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 02 (dois) dias, após a solicitação de fornecimento, emitido pela Contratante, nas quantidades ora estipuladas.
- 4.2. Parágrafo Único – Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço nas repartições solicitadoras dos referidos produtos, neste Município de Monteiro - PB, conforme endereços constantes do anexo IX, não se responsabilizando a Prefeitura pelo serviço de entrega.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão mensais, compreendendo a soma de todas as notas fiscais do mês, e efetuados até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal do período, devidamente certificada pela Unidade Requisitante, através de depósito na conta corrente informada pela empresa vencedora do certame, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente certificada pela Unidade Requisitante. Na nota fiscal deverá constar o número da Licitação, da Ata de Registro de Preços e da Nota do Empenho.
- 5.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 5.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação

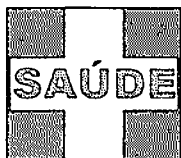


CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a solicitação de providências para escolha do produto e recebimento da Nota do Empenho.
- 6.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o fornecimento deles decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

- 7.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, ao critério da Administração.
- 7.2. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:
 - 7.2.1. Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
 - 7.2.2. Cancelamento do registro na Ata;
 - 7.2.3. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
 - 7.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
 - 7.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
 - 7.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 7.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
- 7.4. A multa estipulada no subitem 21.1.4 do Edital de Pregão 1.6.002/2019, será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
- 7.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 7.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
 - 7.6.1. Advertência;
 - 7.6.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada em assinar a Ata de Registro de Preços.
 - 7.6.3. Multa de 1% (um por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao produto não fornecido pela detentora da Ata.
 - 7.6.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 7.7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- 7.8. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



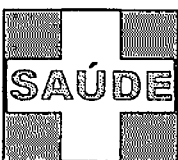
- 7.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
- 7.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- 7.11. Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:
- 7.11.1. Greves;
 - 7.11.2. Epidemias;
 - 7.11.3. Cortes frequentes de energia elétrica e água;
 - 7.11.4. Enchentes;
 - 7.11.5. Impedimento de suprir os fornecimentos com materiais devido a interrupção das vias de acesso às mesmas;
 - 7.11.6. Acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
 - 7.11.7. Escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
 - 7.11.8. Atrasos decorrentes de outros fornecimentos e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.
- 8.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- 9.1. Pela Administração, quando:
- 9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - 9.1.2. A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
 - 9.1.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
 - 9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - 9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na Cláusula IX será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- 9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
- 9.3.1. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
 - 9.3.2. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



A



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

10. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo órgão gerenciador da mesma e também pelos os Órgãos Participantes.

10.1. A emissão da Nota, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11. Compete à Contratante:

11.1. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

11.2. Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos fornecimentos.

11.3. A contratante devolverá os produtos que não estiverem de acordo com as especificações dos produtos licitados.

11.4. Realizar a fiscalização através dos fiscais designados pela Contratante, constantes no processo nº 005/2019.

CLÁUSULA XII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. Compete à Contratada:

12.1. Executar os fornecimentos de acordo com as especificações do Edital e seus anexos;

12.2. Eventualmente atender a Contratante em finais de semana e feriados, inclusive após o fim do expediente normal do Fundo Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Monteiro.

12.3. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação que lhe foram exigidas no Edital.

12.4. O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. Integram esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 1.6.002/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

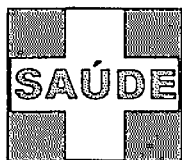
13.1. Fica eleito o foro de Monteiro - PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis

Monteiro - PB, em 22 de Março de 2019


ANA PAULA BARROSA OLVEIRA MORATO
PELA CONTRATANTE


CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
PELA CONTRATADA



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510

